DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL nº 1.695/2026 – DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 458.681,25 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) distribuídos as seguintes dotações:

02 03 01 Setor de Pessoal

71 04.122.0019.2078.0000 Adm. Contab. e Finanças

3.3.91.97.00 Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....R$ 39.681,25

346 04.122.0019.2078.0000 Adm. Contab. e Finanças

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 338.000,00

02 04 01 Ensino Infantil

90 12.365.0007.2035.0000 Ensino Infantil

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R$ 10.000,00

02 04 02 Ensino Fundamental

394 12.361.0008.2037.0000 Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R$ 71.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 01 Ensino Infantil

93 12.365.0007.2035.0000 Ensino Infantil

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R$ 10.000,00

95 12.365.0007.2035.0000 Ensino Infantil

3.3.90.32.00 Mat. Bem ou Serv. p/ Distrib. Grat.....R$ 5.000,00

135 12.365.0007.2035.0000 Ensino Infantil

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R$ 5.000,00

211 12.365.0007.2035.0000 Ensino Infantil

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R$ 1.813,73

212 12.365.0007.2035.0000 Ensino Infantil

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais – Intra OFSS.....R$ 2.000,00

213 12.365.0007.2035.0000 Ensino Infantil

3.3.90.32.00 Mat. Bem ou Serv. p/ Distrib. Grat.....R$ 1.000,00

267 12.365.0007.2035.0000 Ensino Infantil

3.3.50.39.01 Termo de Colaboração.....R$ 6.244,00

273 12.365.0007.2035.0000 Ensino Infantil

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R$ 1.000,00

02 04 02 Ensino Fundamental

102 12.361.0008.2037.0000 Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R$ 17.756,00

110 12.361.0008.2037.0000 Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

02 04 04 Fundeb

202 12.361.0017.2123.0000 Fundeb

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R$ 177.000,00

203 12.361.0017.2119.0000 Fundeb

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R$ 50.000,00

204 12.361.0017.2118.0000 Fundeb

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R$ 50.000,00

205 12.361.0017.2120.0000 Fundeb

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R$ 5.000,00

206 12.361.0017.2121.0000 Fundeb

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R$ 5.000,00

207 12.361.0017.2122.0000 Fundeb

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R$ 5.000,00

245 12.361.0017.2120.0000 Fundeb

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais – Intra OFSS.....R$ 9.000,00

247 12.361.0017.2121.0000 Fundeb

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais – Intra OFSS.....R$ 10.000,00

249 12.361.0017.2122.0000 Fundeb

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais – Intra OFSS.....R$ 2.000,00

347 12.361.0017.2120.0000 Fundeb

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

348 12.361.0017.2121.0000 Fundeb

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

349 12.361.0017.2122.0000 Fundeb

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

02 04 05 Setor de Desporto Amador

172 27.812.0009.2043.0000 Cultura, Esporte e Lazer

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

02 05 01 Serviços Conservação, Estrada e Rodagem

82 15.451.0006.2027.0000 Obras, Almox. Vias e Limp. Publi.

3.3.90.32.00 Outros Serviços de Terceiros.....R$ 10.000,00

02 06 03 Fundo Municipal de Assistência Social

45 08.244.0005.2012.0000 Assistência Social Geral

3.3.90.32.00 Mat. Bem ou Serv. p/ Distrib. Grat.....R$ 17.000,00

02 06 04 Conselho Tutelar

183 08.244.0005.2018.0000 Assistência Social Geral

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

02 07 02 Atendimento Médico, Odontol. Ambulat.

360 10.301.0011.2063.0000 Saúde e Vigilância Sanitária

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 28.867,52

Art. 3º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal

12 de novembro de 2026.

José Mauro Lourencetti

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação nos locais de costume, Site e Diário Oficial do Município, na data supra.

Antônio Aparecido Dário

Chefe do Setor de Administração

.....

Decretos

DECRETO nº 066/2026 – DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.695/2026:

D E C R E T A:

Art. 1º - Abertura no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 458.681,25 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) distribuídos as seguintes dotações:

02 03 01 Setor de Pessoal

71 04.122.0019.2078.0000 Adm. Contab. e Finanças

3.3.91.97.00 Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....R$ 39.681,25

346 04.122.0019.2078.0000 Adm. Contab. e Finanças

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 338.000,00

02 04 01 Ensino Infantil

90 12.365.0007.2035.0000 Ensino Infantil

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R$ 10.000,00

02 04 02 Ensino Fundamental

394 12.361.0008.2037.0000 Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R$ 71.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 01 Ensino Infantil

93 12.365.0007.2035.0000 Ensino Infantil

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R$ 10.000,00

95 12.365.0007.2035.0000 Ensino Infantil

3.3.90.32.00 Mat. Bem ou Serv. p/ Distrib. Grat.....R$ 5.000,00

135 12.365.0007.2035.0000 Ensino Infantil

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R$ 5.000,00

211 12.365.0007.2035.0000 Ensino Infantil

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R$ 1.813,73

212 12.365.0007.2035.0000 Ensino Infantil

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais – Intra OFSS.....R$ 2.000,00

213 12.365.0007.2035.0000 Ensino Infantil

3.3.90.32.00 Mat. Bem ou Serv. p/ Distrib. Grat.....R$ 1.000,00

267 12.365.0007.2035.0000 Ensino Infantil

3.3.50.39.01 Termo de Colaboração.....R$ 6.244,00

273 12.365.0007.2035.0000 Ensino Infantil

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R$ 1.000,00

02 04 02 Ensino Fundamental

102 12.361.0008.2037.0000 Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R$ 17.756,00

110 12.361.0008.2037.0000 Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

02 04 04 Fundeb

202 12.361.0017.2123.0000 Fundeb

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R$ 177.000,00

203 12.361.0017.2119.0000 Fundeb

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R$ 50.000,00

204 12.361.0017.2118.0000 Fundeb

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R$ 50.000,00

205 12.361.0017.2120.0000 Fundeb

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R$ 5.000,00

206 12.361.0017.2121.0000 Fundeb

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R$ 5.000,00

207 12.361.0017.2122.0000 Fundeb

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R$ 5.000,00

245 12.361.0017.2120.0000 Fundeb

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais – Intra OFSS.....R$ 9.000,00

247 12.361.0017.2121.0000 Fundeb

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais – Intra OFSS.....R$ 10.000,00

249 12.361.0017.2122.0000 Fundeb

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais – Intra OFSS.....R$ 2.000,00

347 12.361.0017.2120.0000 Fundeb

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

348 12.361.0017.2121.0000 Fundeb

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

349 12.361.0017.2122.0000 Fundeb

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

02 04 05 Setor de Desporto Amador

172 27.812.0009.2043.0000 Cultura, Esporte e Lazer

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

02 05 01 Serviços Conservação, Estrada e Rodagem

82 15.451.0006.2027.0000 Obras, Almox. Vias e Limp. Publi.

3.3.90.32.00 Outros Serviços de Terceiros.....R$ 10.000,00

02 06 03 Fundo Municipal de Assistência Social

45 08.244.0005.2012.0000 Assistência Social Geral

3.3.90.32.00 Mat. Bem ou Serv. p/ Distrib. Grat.....R$ 17.000,00

02 06 04 Conselho Tutelar

183 08.244.0005.2018.0000 Assistência Social Geral

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

02 07 02 Atendimento Médico, Odontol. Ambulat.

360 10.301.0011.2063.0000 Saúde e Vigilância Sanitária

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 28.867,52

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal

12 de novembro de 2026.

José Mauro Lourencetti

Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação nos locais de costume, Site e Diário Oficial do Município, na data supra.

Antônio Aparecido Dário

Chefe do Setor de Administração

.....